

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 77/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência, conforme relatório em anexo (anexo único), relativa ao exercício de 2018, cuja destinação dos recursos foi deliberada pela Plenária do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irati - SC, 29 de abril de 2019.



MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente do C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati/SC

Aprovado pelo CMDCA em: 29/04/2019

Registrado em Ata CMDCA nº 003/2019